



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ : 95. 587. 648/0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

GABINETE D O PREFEITO

## **DECRETO Nº 109, DE 25 DE JULHO DE 2019.**

Nomeia Comissão para Avaliação de Amostras de aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza e utensílios de cozinha.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ITEM 09 DO EDITAL Nº 51/2019-PMNL,

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Avaliação de Amostras de aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza e utensílio de cozinha, objeto do Processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial (SRP) 51/2019 PMNL, conforme segue:

<b>MEMBROS DA COMISSÃO</b>	
<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>
<b>ADRIELE CORRÊA</b>	<b>Presidente</b>
<b>MIRTES GERUSA MULLER</b>	<b>Membro</b>
<b>JUCELI CARMEM BRUGNEROTTO BALBINOTI</b>	<b>Membro</b>
<b>SUELEN PROVIN</b>	<b>Membro</b>

Art. 2º As amostras serão analisadas, em até 02 (dois) dias úteis, verificando-se o atendimento às especificações técnicas do Edital, por esta comissão especialmente designada para tal finalidade, que elaborará relatório de análise que serão utilizados pela comissão de licitação como instrumento para classificação dos produtos ofertados.

Parágrafo único. As amostras que se referem aos itens: 04, 12, 17, 18, 25, 26, 36, 37, 38, 39, 41, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 61, 65, 66, 74, 94, 98, 100, 109, 110, 111, 118, 119, 120, 121, 123, 124, 125, 135, 136, 138, 141, 142, 145, 146, 147, 182, 184, 185, 186, 187, 188, 191, 192, 193, 194, 199, 201, 205, 206, 229, 256, 257, 259, 260, 261, 285, 292, 293, 294, 300, 301, 302, 307, 308, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 317, 325, 330, 331, 337, 338, 339, 342 e 343 serão analisadas pela Comissão a partir de critérios OBJETIVOS, pautando-se nos seguintes critérios fundamentais:



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ : 95. 587. 648/0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

GABINETE D O PREFEITO

I – Da descrição: os produtos deverão atender as especificações mínimas, conforme (anexo II) do presente Edital;

II – Da qualidade: os produtos poderão ser testados pela comissão a fim de comprovar a qualidade dos mesmos.

Art. 3º A referida comissão não terá remuneração pelas avaliações, sendo os serviços considerados como de relevância ao Município de conformidade com a Lei 9.608/98.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 25 de julho de 2019.

  
**JOSE LINEU GOMES**  
**Prefeito Municipal**